

PROCESSO SELETIVO 2017.1- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	LOCAL DE PROVA	LINHA DE PESQUISA
Adrielle Santos da Silva	Ariquemes-RO	DGIM
Anderson Samuel Silva	Serra Talhada-PE	DGIM
Bernardo Lovatti Alves	Cruz das Almas-BA	EMF
Cláudia Alves da Cunha	Cruz das Almas-BA	EPMA
Cláudia Marquiori	Ariquemes-RO	EPMA
Diego dos Santos Mascarenhas	Cruz das Almas-BA	DGIM
Evellyn Freire da Silva	Cruz das Almas-BA	EPMA
Fernanda dos Santos Nascimento	Cruz das Almas-BA	DGIM
Geisa Maria Matos Andrade	Cruz das Almas-BA	EPMA
Jaiala Nascimento da Silva	Cruz das Almas-BA	EPMA
Janderson Brito de Oliveira	Petrolina-PE	DGIM
Kaliane Silva Conceição	Cruz das Almas-BA	DGIM
Laura Rodrigues Argolo	Cruz das Almas-BA	DGIM
Lidiane de Oliveira Neves	Cruz das Almas-BA	EPMA
Lorena Santos Kruschewsky	Barreiras-BA	DGIM
Luana Maria Nunes de Lima	Petrolina-PE	EPMA
Maria Luiza do Carmo Santos	Cruz das Almas-BA	DGIM
Milena da Cruz Costa	Cruz das Almas-BA	EPMA
Nayara de Almeida Santos	Cruz das Almas-BA	DGIM
Renata Alves Sousa	Ariquemes-RO	DGIM
Sanmily Santos Damacena	Cruz das Almas-BA	EPMA
Talita Costa Souza	Cruz das Almas-BA	EPMA

OBSERVAÇÕES: Os candidatos devem ter plena ciência de que, se aprovados no processo seletivo, as datas de **conclusão e colação de grau (dia/mês/ano)**, constantes nos documentos comprobatórios da graduação, deverão ser **anteriores ao último dia de matrícula** no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da UFRB/Embrapa Mandioca e Fruticultura, conforme calendário estabelecido para o período. Caso o candidato não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso **no ato da matrícula**, será automaticamente desclassificado, ficando impossibilitado de efetuar a matrícula (Edital de seleção 2017.1). Não serão aceitos documentos de provável conculinte. Para efetuar a matrícula o candidato já deverá ter colado grau.

Os candidatos concorrerão pelas **vagas oferecidas pelo docente orientador** indicado na ficha de inscrição. A seleção dos aprovados ocorrerá por ordem de classificação (maior nota) de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo orientador e informadas no Item 1.2 do Edital de Seleção 2017.1. Mesmo que o candidato tenha sido aprovado, se o orientador selecionado tiver todas as vagas preenchidas o candidato **não será selecionado**.

Caso as vagas do orientador indicado na ficha de inscrição tenham sido preenchidas, os alunos que tiverem sido aprovados, pelos critérios dos itens 3.2 e 3.3 do Edital 2017.1, poderão ser reclassificados de acordo com sua pontuação final e ser indicados para outro orientador, **a critério do Colegiado do Programa**, desde que existam vagas disponíveis, dentro da mesma linha de pesquisa indicada na ficha de inscrição e mediante aceite do novo orientador, conforme itens 3.6 e 3.7 do Edital 2017.1.